

429



ARQUIVADO  
CAIXA 31 / 84

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

129 Nº  
ARQUIVO

PROCESSO Nº 3474 / 83

1ª JCJ-GOIÂNIA

RECLAMANTE: <sup>DOS ANJOS</sup> EMILIO JOSE BATISTA  
Endereço: Rua 233 n.700 Setor Universitário Nesta

TRAMITAÇÃO  
17/04/84 às 12:45hs.

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira  
Endereço: Av. Goiás n.350 SE106/107 Centro Nesta

acado

RECLAMADO: LANCHARLES LANCHONETE-AGENOR  
Endereço: CAETANO DA SILVA /Rua 7 n.216 Centro - nesta

ADVOGADO:  
Endereço:

OBJETO: aviso, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com 101 documentos.  
Eu, , Diretor da Secretaria, assino este termo.  
Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

*dos Autos*  
Emilio ~~João~~ Batista

Lancharles Lanchonete - Agenor Caetano da Silva

3474

Goiânia

07.12.83

6947/83

aviso, 13<sup>o</sup> sal.prop., DSR, adc.noturno, etc.

escrita

Silvio Teixeira

1<sup>o</sup>

AUDIÊNCIA: dia 17.04.84 às 12:45hs

DIST. Nº 6947/83  
12 J.C.J

JUSTIÇA DO TRABALHO  
 DISTRIBUIÇÃO  
 RECEBIDO EM 06 / 22 / 83  
MSantos  
 S. DISTRIBUIÇÃO

Diz EMILIO JOSÉ BATISTA, brasileiro, solteiro, empregado, residente e Domiciliado nesta capital à rua 233 nº 700 - Setor Universitário, pelo advogado abaixo assinado, inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n.º 1989 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás n.º 850, Salas 106/107, Centro, Fone 223-5071, vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: LANCHARLES LANCHONETE - AGENOR CAETANO DA SILVA sedita à rua 7 nº 216 centro.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 11 de julho de 1983 e demitida injust. em 10.11.83 e o seu salário era de Cr\$ 8.500,00 por semana.

Que Declarou-se optante ao FGTS

Que o reclamante trabalhava no horário das 17:00 de um dia a 01:00 hora de outro, de segunda-feira a domingo, portanto sem o descanso semanal remunerado e com direito ao adicional noturno.

Que o reclamante recebia o seu salário semanalmente e que a última semana não lhe foi efetuado o pagamento, restando saldo de salário a receber.

Que ao ser demitido injustamente não recebeu as parcelas de : aviso prévio, 13º salário, férias, saldo de salário, descanso semanal remunerado, adicional noturno e FGTS o que através da presente quer cobrar-los.

---X---

DO EXPOSTO REQUER, respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e a final, condenada no pagamento das parcelas abaixo:

aviso prévio - 08 dias .....	Cr\$ 15.300,00
13º salário proporcional/83 - 5/12 avos .....	Cr\$ 23.906,00
Férias proporcionais/83 - 5/12 avos .....	Cr\$ 23.906,00
Descanso Semanal Remunerado de todo o período .....	Cr\$ 42.500,00
Adicional noturno de todo o período .....	Cr\$ 31.875,00
Saldo de salário .....	Cr\$ 15.300,00
F.G.T.S. ....	Cr\$ 22.950,00

T O T A L : ..... Cr\$ 168.937,00

Bede o pagamento em dobro do salário retido não sendo depositado até a primeira audiência.

OBS.: Cálculo do Salário do Reclamante -

Cr\$ 42.500,00	fixo mensais
8.500,00	descansossemanal remunerado
6.375,00	adicional noturno - 3 horas que excede as 22:00 hs
<u>Cr\$ 57.375,00</u>	

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 168.937,00

N. Termos,  
 P. Deferimento.

Goiania, 01 de dezembro de 1983.

P.F.

C.P.F. N.º 021497451/00

03

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** EMILIO DOS ANJOS BATISTA, brasileiro, solteiro, balconista, residente e domiciliado nesta capital na rua 233 nº 700 - Setor Universitário.

**OUTORGADO:** SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, nº 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

**OBJETO:**

nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar ação trabalhista contra LANCHARLES LANCHONETE



Goiânia, 21 de novembro de 1983.

Emilio dos Anjos Batista

### CERTIDÃO

**Certifico** que este feito foi distribuído à MM  
 1ª JCJ sob o n.º 6947/83,  
 conforme fls. 11 do livro de distribuição n.º  
 007. Certifico mais que a audiência foi  
 designada para dia 17 de abril de 1984,  
 às 12 hs 45 min.

Em 07 / 12 / 83.

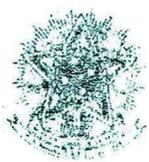


Divino Caetano da Silva  
 Chefe do Setor de Distribuição de Feitos  
 de Goiânia - GO



quarta-f.

05



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 3.474/83  
NOTIFICAÇÃO Nº 8585/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
EMILIA JOSE BATISTA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à AV. G. VILAS, 182-29 andar-Centro, às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 17 (dezoito) do mês de ABRIL/84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 19\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

1º JCCJ. INT. 8585/83  
LANCHARLES LANCHONETE-AGENCIÁRIO CAETANO DA SILVA  
RUA 07 nº 216-CENTRO  
NESTA

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº seeed s/recibo  
Em 12 / 12 / 19\_\_

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª J0J  
de Goiânia - Go.-



J.  
Corrija-se.

Go. 14.12.83-45 f.

*S. Luiza*  
Luiza-Luza Quimaraes de Mello  
Juiza do Trabalho Substituta

EMILIO JOSÉ BATISTA, nos autos de re-  
clamatória que promove contra AGENOR CAETANO DA SILVA,  
que originou o processo nº J0J - , com audiên -  
cia designada para o dia 17 de abril de 1.984 às 12:45  
horas pelo advogado, abaixo assinado, (mandato nos au-  
tos), vem respeitosamente frente Vossa Excelência re -  
querer que seja retificado o nome do reclamante em vir-  
tude de ter sido transcrito erroneamente.  
Nome correto : EMILIO DOS ANJOS BATISTA.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

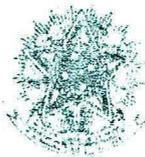
Goiânia, 13 de dezembro de 1.983

EP. *Silvio*

Silvio Teixeira  
OAB - 1939

Vania Hanum

OAB - 6629



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 8791/83  
proc. n. 3474/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
EMILIO JOSE BATISTA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 17 (dezessete) do mês de abril 84, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 16 de dezembro de 1983

  
\_\_\_\_\_  
PI Diretor da Secretaria

1ª JCJ. Nt. 8791/83

LANCHARLES LANCHONETE - Agenor Caetano da Silva  
Rua 7 n. 216 Centro

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta, data, por via postal, sob o registro nº Em 19 / 12 / 19 83

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º Seed. 51 rec. 10  
Goiânia, 19 de 12 de 1983

TRT 1.1.1237

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

07  
a



JUNTA DE EXZELIÇÃO E DE GABINETE  
SECRETARIA DE TRABALHO  
PODERE EXECUTIVO

INTIMADO Nº \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSUNTO: _____
Processo: _____
Requis: _____
Requis: _____

Requis

Informo de que o MM. Juf. Presidente das  
e Juf. de Exzelição e Julgamento profere despacho no  
processo supra e que o mesmo não é a seguir

**JUNTA**

Nesta data, fazo Junta, nos presentes autos

Aca. 231 04 84

Maria de Fátima B. Nogueira

SECRETARIA DE

Diretor de Secretaria

de \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento

09

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 0474/00 JCJ - Goiânia /, em que são partes Emilio dos Anjos Batista e Ezechiel Ezechiel - Agente S. do Pólv.

Às 12 hs. e 45 min., foram apregoadas as partes. Presentes ambas. O recdo. acompanhado do Dra. Vanis Honum.

ACORDO: o recdo. pagará ao recdo., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de R\$100.000,00 até às 15,30 horas do dia 23 próximo, pena de multa de 100% p/não cumprimento do presente.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo., no importe de R\$7.328,00.

Às 13,07 horas, encerrou-se a audiência.

*[Signature]*  
Juiz do Trabalho  
Paula Lúcia Guimarães de Melo  
Juiz(a) do Trabalho Substituta  
Vogal R. dos Empregadores

*[Signature]*  
Vogal R. dos Empregados

*[Signature]*

Emilio dos Anjos Batista

*[Signature]*

Paulo ...  
Diretor de ...  
Junta de Conciliação e Julgamento

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas  
Emolumentas

Em. 23 / 04 / 84  
Doutorano

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 700 / 84

Em. 23 / 04 / 84 - 2ª J.  
Doutorano

JUNTADA

Nesta data, foram juntadas as presentes guias

Guia dep. nº 700/84

A. 24 de 04 de 19 84

Diretor da Secretaria Santana

Nezla Lopes Santana  
ATENDENTE JUDICIÁRIO



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Processo n.º JCJ —

Guia n.º

Reclamante —

Reclamado —

O Reclamado vai à

desta cidade recolher a

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Uso da CEF ▶

Agência	Operação	Número da conta	D
1009	009	907846	6

3ª via  
Junta

**GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO — JUSTIÇA DO TRABALHO**

Junta	Processo no J.C.J.	Número da Guia
1.º JCJ	3474/83	700/84

Reclamante  
**EMILIO DOS ANJOS BATISTA**

Reclamado  
**LANCHARLES LANCHONETE- AGENOR C. DA SILVA**

Depósito em dinheiro  Depósito em cheque

CL	D	Valor do depósito - Cr\$
20	5	100.000,00

O valor abaixo autenticado corresponde a:

**ACORDO.**  
Vencimento. 23.04.84

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a **Silvio Teixeira**

o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

**Goiania, 23 de abril de 1984**  
às 15:30 hs.

Autenticação  
11 03 ABR 84 100.000,00 DIGR

*Paulo Roberto da Silva e Souza*  
Diretor de Secretaria  
Diretor de Secretaria - 1.º JOJ  
Goiania - Go.

**RECIBO DE QUITAÇÃO**

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos. As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.

de de 19

CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

Recebi nesta data a guia n° 700184-5-46-uma  
p/ levantamento de CR\$ 100.000,00  
referente ao presente processo, cujo valor deu

quitação  
Colônia 04 de 04 de 1984

[Signature]

[Signature]

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Guia DORF  
Arc. 20 de 04 de 1984

Diretor de Secretaria [Signature]

**JUNTOS**  
Neyla Borges Santana

CHEFE DE SECRETARIA

110



PODER JUDICIÁRIO

GUIA DE

Processo n.º JCJ —

Reclamante —

Reclamado —

O Reclamante

importância de Cr\$

1 — Principal .....

2 — prestação

3 — Reembolso, conf

1 — Ao Oficial de Ju

2 — Ao Oficial de Ju

3 — Ao Oficial de Ju

4 — Ao avaliador ..

5 — Ao perito .....

6 — Ao sindicato ass

7 —

TOTAL DO

O depósito

pela Agência Arrecad

O reclamante

As despesas

QUITACÃO

Guia n.º

desta cidade recolher a

as abaixo discriminadas:

Cr\$ Cr\$

ação mecânica efetuada

o dos valores recebidos interessados.

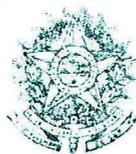
<p>MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF</p>		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC CPF - 044.902.151-34	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE AGENOR CAETANO DA SILVA		03 DATA DE VENCIMENTO 26.04.84		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua 1 Setor Oeste	07 NÚMERO 188	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO Setor Oeste	10 CEP 74000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 SIGLA DA U.F. Go.	
13 EXERCÍCIO 84	14 COTA OU DUODECÍMIO 4	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3	17 N.º PROCESSO 3474283
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS PROCESSUAIS		20 CÓDIGO 1505-A	21 VALOR - Cr\$ 7.328,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCI - Goiânia 1º JCI Recte. - EMILIO DOS ANJOS BATISTA Recl. - LACHARLES LANCHONETE - AGENOR Guia n.º Exp. Dat: 25.04.84		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - Cr\$
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - Cr\$
		28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$ 7.328,00
TILIBRA S/A - Rua Aimorés, 69 - Bairro - SP - CGC 44.990.901/0017-00 - Alto Declaratório n.º 0806/250/74 MODELO APROVADO PELA IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0023		30 AUTENTICAÇÃO CEF 1 3 1 4 ABR 25 7.328,00 DIGIT		

de 19

CHEFE DE SECRETARIA

3.ª Via — (Ag. Arrecadadora)

1 - GU - 1 - 3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 26 de 04 1.9 84

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria  
AFUNDENTE JUDICIÁRIO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

*[Assinatura]*  
Diretor de Secretaria  
*Neyla Borges Santana*  
AFUNDENTE JUDICIÁRIO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

*[Assinatura]*  
Juiz Presidente

*Silva-Luza Guimarães de Mello*  
Juiza do Trabalho